



PORTARIA Nº 114 – REITOR/2014

Retifica o inciso I do artigo 4º da Portaria nº 215 – Reitor/2011 que determina eleições/indicações para composição das Comissões de Avaliação e de Recursos do processo de Avaliação de Desempenho Individual e respectivos critérios no âmbito da Unimontes e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o inciso I do artigo 4º da Portaria n.º 215 – REITOR/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada na Imprensa Oficial do Governo do Estado de Minas Gerais em 18/10/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I – ser ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior ou detentor de função pública que esteja em exercício no mesmo órgão ou entidade dos servidores avaliados, preferencialmente, pelo período mínimo de um ano.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 12 de agosto de 2014.

Professor João dos Reis Canela
REITOR